

NORMATIVA Nº 003/2013, QUE DISPÕEM SOBRE A VEDAÇÃO DO NEPOTISMO;

k) Declaração de cessão de direitos patrimoniais relativos à proposta, nos termos do Art. 93 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme ANEXO XVI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS;

l) Comprovante de conta corrente ou poupança do Banco Bradesco ou Banco Next, contendo o número da agência, conta, título da instituição bancária; razão social e CNPJ do proponente;

m) Comprovante de Situação Cadastral no CPF do responsável legal da instituição proponente;

n) Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, devendo apresentar CNAE na área cultural;

o) Certificado de regularidade junto ao CADIN - Cadastro Informativo Municipal, podendo ser retirado a partir do site: <http://www.cadin.sefaz.salvador.ba.gov.br/CADIN/Módulos/ConsultaSimplificada.aspx>.

5. Para proponentes Pessoa Física, MEI ou representantes legais de instituições de Direito Privado com e sem fins lucrativos de nacionalidade estrangeira, é obrigatória a apresentação, além da documentação regular, do comprovante de permanência legal no país.

6. Após a verificação dos documentos realizada pelos técnicos da Fundação Gregório de Mattos, será publicada no Diário Oficial do Município a lista de proponentes que apresentarem pendências referentes ao envio da documentação, incluindo os seguintes casos: documentos já entregues com erros, rasurados ou ilegíveis e/ou documentos que não tenham sido apresentados. A partir da data de publicação da lista de pendências, os proponentes nela relacionados terão o prazo de até 02 (dois) dias úteis para realizar os ajustes necessários e encaminhar a documentação corrigida por meio do e-mail:

6.1 bens.culturais@salvador.ba.gov.br

7. Quando solicitados e convocados, os proponentes classificados como suplentes deverão enviar documentação complementar obrigatória, listada nos itens 4 e 5, em formato PDF ou por meio de link que direcione para uma pasta digital acessível sem senha, contendo todos os documentos exigidos, através do e-mail bens.culturais@salvador.ba.gov.br, no prazo de 04 (quatro) dias úteis contados a partir da data de solicitação por Diário Oficial do Município. Ressalta-se, no entanto, que a entrega da documentação não garante sua contratação, visto que os suplentes serão convocados apenas em caso de desclassificação dos proponentes selecionados e por ordem de classificação dos mesmos.

8. A não apresentação de qualquer documento exigido, ou a entrega de documentação em desacordo com o estabelecido, acarretará a desclassificação da proposta. O proponente será formalmente comunicado da motivação da desclassificação.

Salvador, 04 de setembro de 2026.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2026
FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA
REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE SALVADOR-BA - PNAB
CICLO 2
CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO

Publicado no DOM de 10/09/2026

Retificação por conter incorreções

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de direito público, integrante da Administração Indireta do Município de Salvador, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, visando o desenvolvimento da da "REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE SALVADOR-BA por meio da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV), instituída pela Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014, com fulcro na Lei nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc D), no Decreto nº 11.740/2023, Portaria MinC nº 200/2025, Portaria MinC nº 206/2025 (Regulamentam a PNAB), na Lei nº 13.018/2014 (Política Nacional de Cultura Viva), na Instrução Normativa MinC nº 1/2015, e na Instrução Normativa MINC nº 12/2024, ou em ato normativo correspondente em vigor (Regulamentam a PNCV), aplicando-se também, no que couber, como complementação em situações não previstas na Política Nacional de Cultura Viva, o Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e o Marco Regulatório do Fomento à Cultura nº 14.903/2024, torna público a presente Retificação do Resultado Preliminar da Etapa de Avaliação de Mérito do Edital 007/2026 - Fomento a Projetos Continuados de Pontos De Cultura.

1. No item 2.1. PROPOSTA DESCLASSIFICADA POR NOTA INFERIOR À NOTA MÍNIMA ESPECIFICADA NO ITEM 10.8 DO EDITAL:

Onde se lê:

b. Propostas reserva de vagas para negros (pretos e pardos):

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NOTA FINAL
69	INSTITUTO QUILOMBO GBESA	ENCRUZILHADA DAS PALAVRAS: POÉTICAS NEGRAS, EXPERIMENTAÇÃO ARTÍSTICA E PATRIMÔNIO CULTURAL	57,5
184	ASSOCIAÇÃO PERO VAZ VELHA	REISADO DA LIBERDADE - SALVAGUARDA E CONTINUIDADE DOS TERNOS DE REIS EM SALVADOR	57,5
221	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ASA BRANCA DOS FORROZEIROS DA BAHIA	ESCOLA DE MÚSICA ASA BRANCA DE MATRIZES TRADICIONAIS DO FORRÓ	51,5

Leia-se:

b. Propostas reserva de vagas para negros (pretos e pardos):

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NOTA FINAL
69	INSTITUTO QUILOMBO GBESA	ENCRUZILHADA DAS PALAVRAS: POÉTICAS NEGRAS, EXPERIMENTAÇÃO ARTÍSTICA E PATRIMÔNIO CULTURAL	57,5
221	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ASA BRANCA DOS FORROZEIROS DA BAHIA	ESCOLA DE MÚSICA ASA BRANCA DE MATRIZES TRADICIONAIS DO FORRÓ	51,5
258	ASSOCIAÇÃO GRUPO AFRO-CULTURAL NATIVOS DA BAHIA	ECOSSISTEMA CULTURA VIVA SALVADOR	44

Salvador, 11 de setembro de 2026.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato dos Engenheiros da Bahia - SENGE/BA, o Sindicato dos Arquitetos e Urbanista do Estado da Bahia - SINARQ/BA e a Associação dos Servidores Municipais de Engenheiros e Arquitetos-ASMEA convocam todos os Engenheiros, Geólogos, Geógrafos, Arquitetos e Urbanistas servidores da Prefeitura Municipal de Salvador, em conformidade com os estatutos das entidades, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada ao lado da Secretaria de Gestão Municipal (R. Horácio César, 64 - Centro, Salvador - BA), no dia **17 de setembro de 2026**, quinta-feira. **1ª convocação às 14h**, com 2/3 dos associados e a **2ª convocação às 14h e 30 min.**, com qualquer número.

Pauta:

1. Informes gerais;
2. Deliberar sobre o estado de greve;
3. Decidir sobre a paralisação;
4. O que ocorrer.

Salvador, 11 de setembro de 2026.

MÁRCIA ÂNGELA NORI
Presidente do SENGE BA

PAOLO GIOVANNI P. PELLEGRINO
Presidente do SINARQ BA

ANTÔNIO LUÍZ RIBEIRO GESTEIRA JÚNIOR
Presidente da ASMEA